

Prefeitura Municipal de Uibaí

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N º 07TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BA.

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ Nº 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, doravante denominado Contratante, e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51, situada na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro-Lapão – Bahia, representada pelo Srº Rafael Castro de Campos Neves, CPF 813.951.755-00, residente e domiciliado na Rua José Vitor de Carvalho, 55 - Centro – Lapão –Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 07TP/2022, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 07TP/2022, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de prazo ao Contrato nº 07TP/2022, firmado em 05 de julho de 2022, cujo objeto **Cláusula Primeira – Do Objeto é a** contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Uibaí – Bahia.

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 07TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 05 de julho de 2023 para o dia 05 de julho de 2024, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentarias abaixo:

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade 1003 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares.
Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações
Fonte/Recurso: 23/0 – Transferência de Convênio
Fonte/Recurso: 0 – Recursos próprios

Cláusula Segunda–Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 05 de julho de 2023



MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA
Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal



WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA,
13.582.689/0001-51

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N º 07TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BA.

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ Nº 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Ubiraci Rocha Levi, portador do RG: 0296377678 SSP BA e CPF 504090185-20, residente e domiciliado na Rua da Canabrava nº 354, Centro – Uibaí - Bahia, doravante denominado Contratante, e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51, situada na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro-Lapão – Bahia, representada pelo Srº Rafael Castro de Campos Neves, CPF 813.951.755-00, residente e domiciliado na Rua José Vitor de Carvalho, 55 - Centro – Lapão –Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 07TP/2022, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 07TP/2022, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO, de prazo ao Contrato nº 07TP/2022, firmado em 05 de julho de 2022, cujo objeto **Cláusula Primeira – Do Objeto é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Uibaí – Bahia.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 07TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 05 de julho de 2024 para o dia 05 de julho de 2025, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentarias abaixo:

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade 1003 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações

Fonte/Recurso: 23/0 – Transferência de Convênio

Fonte/Recurso: 0 – Recursos próprios

Cláusula Segunda–Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 05 de julho de 2024

MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA
Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA,
13.582.689/0001-51

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N º 07TP/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BA.

O MUNICÍPIO DE UIBAÍ - BA, inscrita no CNPJ Nº 14.140.701/0001-30, com sede na Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Prefeita, Srª Aiderlene Rocha Levi, portadora do RG: 3776003 SSP BA e CPF 608.164.065-53, residente e domiciliado na Rua Venceslau Pereira Machado s/n, Centro – Uibaí - Bahia, doravante denominado Contratante, e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 13.582.689/0001-51, situada na Rua São Jorge, nº 190, Vila Castro-Lapão – Bahia, representada pelo Srº Rafael Castro de Campos Neves, CPF 813.951.755-00, residente e domiciliado na Rua José Vitor de Carvalho, 55 - Centro – Lapão –Bahia resolvem, aditar o Contrato nº 07TP/2022, conforme abaixo:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 07TP/2022, que ora é aditado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para a Administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Administração possui integralidade dos Recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do contrato;

RESOLVEM Celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO, de prazo ao Contrato nº 07TP/2022, firmado em 05 de julho de 2022, cujo objeto **Cláusula Primeira – Do Objeto é a contratação de empresa de obras/serviços de engenharia para implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Uibaí – Bahia.**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o vencimento do Contrato nº 07TP/2022, prorrogando o seu vencimento de 05 de julho de 2025 para o dia 05 de julho de 2026, com base legal no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

1.2 As despesas resultante do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes das dotações orçamentarias abaixo:

02.03.02 Fundo Municipal de Saúde

Proj/Atividade 1003 – Implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

Elemento de Despesa – 449051- Obras e Instalações

Fonte/Recurso: 23/0 – Transferência de Convênio

Fonte/Recurso: 0 – Recursos próprios

Cláusula Segunda–Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Nada mais havendo a alterar, Contratante e Contratado assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, ratificando todas as demais cláusulas constantes no referido Contrato não expressamente alteradas neste instrumento, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram, e assinam o presente termo, depois de lido achado conforme.

Uibaí(Ba), 05 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE UIBAÍ-BAHIA
Aiderlene Rocha Levi
Prefeito Municipal

WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA,
13.582.689/0001-51

Testemunhas:

1) _____ 2) _____